

Pregão Presencial n° 28/2025

**Ao Banco Santander S.A,**

Prezado Licitante interessado,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento enviado, a Prefeitura Municipal de Maceió, vem, por meio deste, esclarecer que:

1. O certame em referência contém em seu objeto uma ampla gama de serviços a serem prestados, sendo dentre eles a arrecadação de tributos e o processamento e gerenciamento da folha de pagamento municipal. Sabemos que a folha de pagamento é um ativo público, e que para ser operada o município deve ser remunerado, o que é justamente o contrário da prestação de serviços de arrecadação de tributos onde o erário deve pagar pela prestação de serviços. No preâmbulo do edital temos que a licitação será do tipo maior oferta, mas no serviço de arrecadação ofertar o maior lance seria lesivo aos cofres públicos. Tendo claro que ambos os serviços devem ter critérios de julgamento diferentes, pedimos que a arrecadação seja afastada do edital e tenha um processo licitatório próprio.

**Resposta:** A Prefeitura Municipal de Maceió informa que não se vislumbra, neste momento, a necessidade de desmembramento do certame com a exclusão do serviço de arrecadação de tributos, permanecendo inalterado o objeto licitado, em respeito aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

2. Considerando que no edital não consta a forma como qual será feita a sistemática do processamento da folha, ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do Agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6 - DF, o envio de valores para o pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da Constituição Federal, pedimos que os valores sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros.

**Resposta:** A Prefeitura Municipal de Maceió informa que os arquivos correspondentes aos créditos dos pagamentos de cada um dos dias de seu calendário, serão disponibilizados e enviados a Instituição Financeira correspondente em até 05 dias úteis da data prevista para realização de cada crédito, conforme item 7.2 do Anexo B do Termo de Referência – Manual de Procedimentos Operacionais da Folha de Pagamento.

Maceió, \_\_ de maio de 2025.

Assinatura